

CPI da Pandemia

De: CAMPIN - SECRETARIA 1ª VARA - SE01 <CAMPIN-SE01-VARA01@trf3.jus.br>
Enviado em: sexta-feira, 18 de junho de 2021 13:54
Para: Leandro Augusto de Araújo Cunha Bueno; CPI da Pandemia; PRESIDENCIA@trf3.jus.br
Assunto: De ordem da Exma. Sra Juíza Federal Márcia Souza e Silva de Oliveira Fernandes, remeto a presente petição criminal recebida ontem, 17.06.2021 (PROCESSO 5008462-19.2021.4036105) DESTACANDO O QUANTO SEGUE:
Anexos: 5008462-19.2021.4.03.6105 (1).pdf
Categorias: Categoria Azul

De ordem da Exma. Sra Juíza Federal Márcia Souza e Silva de Oliveira Fernandes, remeto a presente petição criminal recebida ontem, 17.06.2021 (PROCESSO 5008462-19.2021.4036105) DESTACANDO O QUANTO SEGUE:

Recebido ontem o ofício 1560/2021 - CIPANDEMIA oriundo do Senado Federal - Secretaria de Comissões - Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito, encaminhado a esta 1ª Vara Criminal de Campinas por intermédio da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, este juízo, nos termos de sua competência ditada pelo do artigo 109, IV, da Constituição Federal, determinou à Delegacia de Polícia Federal de Campinas, as providências que se fizessem necessárias para conduzir coercitivamente o Senhor Carlos Wizard, apresentando-o perante o Senado federal, com adoção de todos os procedimentos descritos no artigo 218, do Código de Processo Penal.

Na data de hoje, juntamos aos autos ofício 004/2021 - GAB/NIP/DPF/CAS da Delegacia de Polícia Federal, relatando as diligências efetuadas no sentido de localizar o Senhor Carlos Wizard, sendo certo que não se encontrava no endereço fornecido, tampouco no endereço de sua empresa, bem como anexando ao relatório a certidão de movimentos migratórios, dando conta que o Senhor Carlos Wizard saiu do Brasil em 30 de março de 2021 pelo Aeroporto Internacional de Guarulhos - SP com destino à Cidade do México, não tendo retornado até a presente data.

Assim, devolvemos a presente petição Criminal, estando a disposição para outros esclarecimentos e providências.

ALESSANDRA CARDOSO
DIRETORA DE SECRETARIA



1ª Vara Criminal Federal de Campinas
CAMPIN-SE01-VARA01@trf3.jus.br
19-3734-7010/7012

Av. Aquidabã, 465 - Centro
13015-210 - Campinas - SP